



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **EDITAL Nº 062/2015**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública da Comarca de Guaratuba–Estado do Paraná**.

#### **Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre. Tal o requisito será analisado quando da convocação do candidato, que somente ocorrerá a partir do ano de 2016.

#### **Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos selecionados ocuparão 02 (duas) vagas junto à Defensoria Pública do Estado com sede em Guaratuba. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

#### **Validade do Processo seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

#### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

#### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$6,00/dia efetivamente estagiado.

#### **Das inscrições**

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **23/11/2015** e **02/12/2015**, através do site do CIEE (<http://www.cieepr.org.br/>).



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos devidamente inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br).

### **Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processo Penal, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

7.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 3 questões de Direito Constitucional; 3 questões de Direito Civil; 3 questões de Direito Processual Civil; 4 questões de Direito Penal; 4 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 12,0 (doze) pontos.

### **Da prova dissertativa**

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà 01 (uma) redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas, sendo um tema multidisciplinar envolvendo Direito Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, totalizando o valor de 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

### **Da entrevista**

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

### **Da data, local e duração das provas**

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **12/12/2015, das 09 às 12 horas**, tendo a duração de 3 (três) horas, e serão aplicadas nas instalações da **FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE – ISEPE, SALA 08**, situada na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Centro, em Guaratuba/PR.

O candidato deverá comparecer ao local munido de documento de identificação com foto, e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

### **Consultas**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Guaratuba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Sede da Defensoria Pública de Guaratuba.

### **Da entrega de documentação**

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

### **15. Do programa**

- **Direito Constitucional:** Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º da CF); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727 do CC)

- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu (arts. 297 a 318 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68.

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155 a 159, 180 a 183, 213 a 217-A do CP); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 e Lei nº 11.343/06);

- **Direito Processual Penal:** Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial (Arts. 4 a 23 do CPP), Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP), Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP); Das nulidades (art. 563 a 573 do CPP).

- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art. 127).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Guaratuba, 20 de novembro de 2015.

Evandro Rocha Satiro

Defensor Público.